



PORTARIA/ADM Nº 66, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a indicação dos membros para compor a equipe de transição de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no exercício de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como a Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de instituir o processo de transição da gestão da Câmara Municipal, objetivando a preservação da continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a continuidade administrativa dos serviços públicos é um dos objetivos a serem perseguidos pelos gestores públicos;

Considerando ao final que o gestor público deve primar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no exercício de 2022, composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Membros indicados pelo atual Presidente:

1. REJANE DAS CHAGAS DANTAS, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº790.643.104-91– Chefe de Contadoria / Coordenadora;

2. MAURO GUSMÃO REBOUÇAS, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 672.151.494-04,– Procurador Geral / Membro;

3. MOACIR REINALDO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº 047.434.534-37,– Diretoria Geral / Membro.

4. RAISSA FELIPE DE SOUZA, BRASILEIRA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº007.716.624-83– Controladora / Membro;

5. MARCO AURÉLIO MAGALHÃES WEYNE, CPF: 855.880.163-00,– Gestor de Contrato / Membro.

Art. 2º - A equipe de transição de que trata o art. 1º desta Portaria tem por finalidade propiciar ao atual Presidente, em término de mandato de gestor/ordenador de despesas da Câmara Municipal, informar ao futuro gestor sobre as ações, finanças e patrimônio do legislativo municipal, visando à manutenção dos serviços públicos; e, ao Presidente eleito a oportunidade de inteirar-se do funcionamento da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Municipal e possibilitar a preparação dos atos de sua iniciativa a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, portanto não serão remunerados.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guamaré/RN, em 08 de dezembro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré